

**CEDI PR**  
**RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO**

**Data: 26/10/2021 (terça-feira) 15:00h às 18:00h**

Comissão e Plenária:  
Coordenador/ Colaborador:  
Relator:  
Apoio Técnico: Simone dos Santos

**COMPOSIÇÃO:**

| <b>CONSELHEIRO (A):</b>            | <b>Entidade/Órgão:</b>  |
|------------------------------------|---|
| Diones Lupércio Monteiro           | Centro de Excelência à Atenção e Gerontologia<br>- CEGEN                              |
| Elisa Baraldi Canales ok           |   |
| Cleonice F. de Almeida ok          | Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos<br>de São Vicente de Paulo de Castro |
| Aline Copacheski Santos            |   |
| Terezinha Corrêa Maciel Barbosa ok | Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona   |
| Laura de Azevedo Coutinho          |   |
| Viviane da Paz Carvalho ok         | SEJUF - GOFS  |
| Paulo de Souza Rolim Filho ok      |   |
| Antoniella Dacol Guil ok           | SEIL  |
| Amanda Helen Ferreira              |   |
| Camila Aragão                      | SETEST  |
| Michelle Carolo ok                 |   |
| Colaboradores:                     | Convidados:   |
| Fabíola Lago                       |   |
| Karyn - Jorge                      |   |
|                                    |   |
|                                    |   |

**4.1 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores;**

**4.1.1 – Relatório e balancete FIPAR.**

**Relato:** A técnica Viviane da Paz apresentou o relatório e o balancete do FIPAR que foi encaminhado para todos os Conselheiros. A técnica Patrícia do GOFS, informou que está em análise e em contato com os municípios para finalização da prestação de contas final da Deliberação 01/2017.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente**

#### **4.1.2 – Minuta de alteração do decreto do regulamento do FIPAR.**

**Relato:** Através do protocolo nº 17.752.804-8, foi solicitada uma nova consulta à PGE pelo DPPI, para alteração do termo “incorporados” para “sob a guarda do Estado”, conforme a solicitação deste colegiado. A SEJUF/AT solicita ao CEDI: “Que seja devidamente formulada a dúvida jurídica nos moldes do art 2º do decreto estadual de n 2.709/2019, acerca de eventual mudança do termo “incorporados” para “sob a guarda do Estado”, no art. 9º do decreto estadual de n 9.118/2010, **indicando os motivos e aspectos legais da mudança**”, para melhor subsidiar a consulta à PGE.

**Parecer da Comissão:** O CEDI/PR considera as implicações legais do conceito de incorporados pelo Estado. Ao propor a substituição do termo, o colegiado entende que ao ficar sob guarda, as Deliberações do uso dos bens continuam sob a definição do Conselho, tendo em vista a sua origem no FIPAR, cujo o uso dos recursos são definidos por Deliberação própria deste.

**Parecer do CEDI: Aprovado. Será elaborado um parecer jurídico do CEDI com essa justificativa, incluindo os aspectos legais, de acordo com o decreto.**

#### **4.2 – Município de Douradina solicita prorrogação de prazo Deliberação 01/2017.**

**Relato:** O município de Douradina recebeu o recurso em 01/10/2019, o valor de R\$ 50.000.00 sendo o prazo final em 01/10/2021. O município questiona a possibilidade de utilizar esse recurso até 30/10/2021, justificando que fez aquisição de computadores através de pregão federal, que os mesmos foram adquiridos de localidade distante e que a nota fiscal acompanha a mercadoria, motivo por não ter efetuado o pagamento.

**Parecer da Comissão:** Aprovado a prorrogação exclusivamente até o dia 30/10/2021, tendo em vista as justificativas encaminhadas, não sendo autorizado nenhuma nova prorrogação.

**Parecer do CEDI: Aprovado**

#### **4.3 – Município de Marilândia do Sul solicita prorrogação de prazo deliberação 01/2017.**

**Relato:** O município de Marilândia do Sul recebeu o recurso em 17/10/2018, o valor de R\$50.000.00, sendo o prazo final em 17/10/2020. Conforme Deliberação nº 011/2019, que cita no Art. 7º onde o prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de 24 meses a partir do mês de pagamento.

**Parecer da Comissão: Não aprovado**

**Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão**

#### **4.4 – Município de Medianeira – Ofício nº59/2021- Adesão a EBAPI, para ciência do conselho.**

**Relato:** A Prefeitura de Medianeira se posicionou contrária a Adesão da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa como exigência para se tornar elegível a Deliberação 018/2021. O CMDPI expediu uma Nota de Apoio ao posicionamento da Prefeitura.

**Parecer da Comissão:** Será encaminhada resposta ao CMDPI e a SMAS do Município de Medianeira que o CEDI tomou ciência da manifestação enviada.

**Parecer do CEDI:** Houve uma deliberação do CEDI e de que ela define as condicionantes para habilitação ao recurso, de acordo com a Deliberação 018/2021.

#### **4.5 - Deliberação para inclusão no Banco de projetos para a captação de recursos – ADEVIPAR**

**Relato:** A Associação dos Deficientes Visuais do Paraná do município de Curitiba, em cumprimento a Deliberação, o seguinte passo é habilitar para captação de recursos e aprovação para inclusão no Banco de Projetos. O projeto foi aprovado o mérito em 09/06/2021, em reunião extraordinária, posteriormente houve a inclusão no SISTAG e seguiu para a análise técnica dos departamentos envolvidos, como define a deliberação 13/2020, conforme capítulo III dos procedimentos para habilitação dos projetos. Onde proponente atende 35 idosos, o objetivo é a aquisição de um veículo para promover ações de melhorias correlacionadas às pessoas idosas com deficiência visual.

**Parecer da Comissão:** Aprovado

**Parecer do CEDI:** Aprovado

#### **4.6 - Para ciência – Recursos do FDD para projetos em áreas sociais e de defesa de direitos humanos**

**Relato:** O Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), vinculado ao Ministério da Justiça, publicou o edital disponibilizando recursos para órgãos públicos estaduais e municipais executarem projetos em áreas sociais e de defesa de direitos humanos, cujo o prazo dura 30 a 45 dias após a publicação do edital. A empresa SPM Soluções criou metodologia voltada a orientar a elaboração e o envio de projetos e documentação anexa ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, por meio da Plataforma+Brasil, antigo SICONV, caso tenha interesse de inscrição de projeto.

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do CEDI:** Foram encaminhadas as informações para os CMDPIs e ERs,

**inclusive com o link da Live realizada pela FNFC sobre a Plataforma Brasil.**

#### **4.7 - Para ciência – FIPAR**

**Relato:** Para conhecimento do CEDI, o DPPI através de sua equipe técnica e o departamento de comunicação da SEJUF, estão desenvolvendo melhorias no site para facilidade de informações e acessibilidade para efetuar as doações ao FIPAR.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente.**

#### **4.8 - Para ciência – Orientações sobre o Ofício nº35/2020 – email 24/09**

**Relato:** Em resposta ao Ofício nº 35/2020 encaminhado por e- protocolo nº16.816.180-8 enviado pelo CEDI/PR a Sr<sup>a</sup> Elizete Nery, gerente do departamento contábil da Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – Ferroeste, informou que não foram realizadas deduções do IR da Companhia, referente a doações ao Fundo Estadual do Idoso, por se tratar de uma empresa deficitária nos últimos anos.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEDI: Ciente**